



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1565

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 029/2025 – GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ROSELI APARECIDA PAINI	CAMPO MOURÃO-PR	05/02/2025	05/02/2025	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CAMPO MOURÃO-PR PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DE ACOLHIMENTO DA NOVA GESTÃO 2025-2028 COM EQUIPE DA 11º RS COSEMS	“I”	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 29 de Janeiro de 2025.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1565

PORTARIA Nº 002/2025 – SEADM

O Senhor **ROGERIO PEREIRA DA SILVA**, Secretário de ADMINISTRAÇÃO de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022 .

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA	UMUARAMA -PR	29/01/2025	29/01/2025	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CIDADE DE UMUARAMA-PR A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE	"I"	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 28 de Janeiro de 2025.

ROGERIO PEREIRA DA SILVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1565

PORTARIA Nº 001 /2025 – SEAMA

“Concessão de diárias”

O Senhor **ADELMO GONÇALVES BARBOSA**, Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WAGNER NIRO	UMUARAMA-PR	29/01/2025	29/01/2025	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CIDADE DE UMUARAMA-PR A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE	“I”	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 28 de Janeiro de 2025

Adelmo Gonçalves barbosa
Secretario da Agricultura e Meio Ambiente



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1565

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em conformidade com Lei Federal Nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II, §3º) e Decreto Municipal Nº 1.516/2023, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento, que a Administração Municipal realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ENVASADO P-13 E P-45, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS ORGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE**, de acordo com as especificações constantes no edital.

Limite para apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO** até o dia **04/02/2025, ÀS 08:30 HORAS**.

A **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser enviados ao setor de licitações através do e-mail: licitacao.quartocentenario@gmail.com ou encaminhadas ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <https://quartocentenario.eloweb.net/portalttransparencia/1/>

Informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 29 de janeiro de 2025

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1565

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	012/2025
Contratação Direta Nº:	003/2024
Modalidade:	TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto:	CONTRATO DE RATEIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025.
Data de Adjudicação e Homologação:	29/01/2025

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CPF/CNPJ Nº:	03.273.207/0001-28

03 – **LOTE/ITEM:**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	UNID.	CONVÊNIO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025.	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
2	1	UNID.	CONVÊNIO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025.	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
3	1	UNID.	COTA ANUAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE REFERENTE O CONTRATO DE RATEIO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS Nº 288/2025 PARA O EXERCÍCIO DE 2025.	R\$ 2.095,05	R\$ 2.095,05

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 222.095,05 (duzentos e vinte e dois mil e noventa e cinco reais e cinco centavos).**

Paço Municipal “29 de Abril”
Quarto Centenário/PR, 29 de janeiro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1565

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 142/2024-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA ZABINI & CIA LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, a empresa **ZABINI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 75.838.136/0001-74, estabelecida à Av. Bandeirantes, nº 22, bairro Centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, firma o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 142/2024-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 74/2025-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **o acréscimo de quantitativo do item 3 (equivalente a 25%)**, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL B S10 E B S500 E ETANOL HIDRATADO) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR”**, para suprir as necessidades das secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 32.136,00 (trinta e dois mil e cento e trinta e seis reais)**.

ITEM	QTDE. Aditivada	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	5.200	LITRO	ÓLEO DIESEL B S10	PONTUAL	6,18	32.136,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto deste contrato, os recursos previstos incorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1565

5	02.002.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
21	06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
91	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
92	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00.	1039	MATERIAL DE CONSUMO
93	08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00.	6060	MATERIAL DE CONSUMO
119	09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
144	09.011.08.244.0004.2.129.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
159	09.012.08.243.0004.6.059.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
182	10.013.12.361.0005.2.143.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
256	10.019.12.782.0005.2.141.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
257	10.019.12.782.0005.2.141.3.3.90.30.00.00.	1026	MATERIAL DE CONSUMO
258	10.019.12.782.0005.2.141.3.3.90.30.00.00.	31118	MATERIAL DE CONSUMO
259	10.019.12.782.0005.2.141.3.3.90.30.00.00.	41043	MATERIAL DE CONSUMO
214	10.015.27.812.0007.2.034.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO
331	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.30.00.00.	1013	MATERIAL DE CONSUMO
413	11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.30.00.00.	2013	MATERIAL DE CONSUMO
374	12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.30.00.00.	1001	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, **em até 15 (quinze) dias**, após o fornecimento do objeto, mediante apresentação de documento fiscal, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do **Art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.**



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1565

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Quarto Centenário/PR, 29 de janeiro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1565

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2024-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA FANCAR GERMANIA LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADO** e a empresa **FANCAR GERMANIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **75.953.521/0001-62**, com sede na Av. Capitão Índio Bandeira, Nº 2479, bairro Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. **ANA PATRICIA RICHARD**, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG Nº 97880131 SESP-PR e inscrita no CPF Nº 061.123.129-80, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2024-PMQC (EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024-PMQC)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 65/2025-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade dilatar o **prazo do fornecimento do ITEM 01** do contrato administrativo em tela, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS SEDAN, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL, por mais 60 (sessenta) dias**, conforme justificativa vinculada no autos do protocolo nº 65/2025-1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá o **prazo de fornecimento do ITEM 01, dilatado por mais 60 (sessenta) dias**, a partir da data de assinatura deste instrumento, com data limite de fornecimento do objeto até **29/03/2025**.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1565

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos **do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 29 de janeiro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

ANA PATRICIA RICHARD
Representante Legal ou Procurador
FANCAR GERMANIA LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1565

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2023-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA GLOBAL NET INFORMATICA LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, e a empresa **GLOBAL NET INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 09.243.547/0001-92, estabelecida à Rua Martins de Sá, Nº. 172, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **PEDRO ANTONIO PICOTTI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 9.723.237-7/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 060.646.409-36, residente e domiciliado na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2023-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 46/2025-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste de valor de acordo com o índice do **IPCA-E** do período, cujo objeto é à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE 17 (DEZESSETE) ACESSOS INDIVIDUAIS À INTERNET BANDA LARGA, COM CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA, PARA UTILIZAÇÃO DE ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, de acordo com a manifestação da Secretaria Municipal da Administração nos autos do protocolo epigrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato de prestação de serviços terá o prazo de vigência e execução dilatado por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **25/01/2025** e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Por este Termo Aditivo o **valor unitário** abaixo relacionado fica alterado a partir de 25/01/2025 conforme IPCA – E Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial, do Instituto Brasileiro



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1565

de Geográfica e Estatística – IBGE, de 4,706650% do período, aplicado ao Lote 1 do contrato, conforme previsto no parágrafo segundo da cláusula sexta do contrato supracitado:

LOTE 01			DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ITEM	QTDE.	UNID.		(R\$) REAJUSTADO	(R\$) REAJUSTADO
1	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE 17 (DEZESSETE) ACESSOS INDIVIDUAIS À INTERNET BANDA LARGA, COM CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA, SEM RESTRIÇÃO DE USO, OPERANDO 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA, SEM LIMITE DE QUANTIDADE DE DADOS TRAFEGADOS, NEM RESTRIÇÃO DO TIPO DE DADOS TRAFEGADOS, COM GARANTIA DE BANDA DE NO MÍNIMO 90% (PARA CADA ACESSO INDIVIDUAL), PARA UTILIZAÇÃO DE ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, BEM COMO NO DISTRITO DE BANDEIRANTES D'OESTE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO.	5.767,28	69.207,36

Local x Quantidade de Ponto de Acesso:

1	Prefeitura Municipal	Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro	Sede Município	do	02 acessos individuais
2	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Av. Paraná, 1249, centro	Sede Município	do	01 acesso individual
3	Escola Municipal Germana Afonso Moleiro	Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 440, centro	Sede Município	do	01 acesso individual
4	Escola Municipal Presidente Castelo Branco	Rua José Freire de Almeida, s/n, distrito de Bandeirantes d'Oeste	Distrito Bandeirantes d'Oeste	de	01 acesso individual
5	Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Maria	Av. Paraná, 1309, centro	Sede Município	do	01 acesso individual
6	Centro Municipal de Educação Infantil Luis Fava	Rua Manoel Cristovão Nazário, s/n, distrito de Bandeirantes d'Oeste	Distrito Bandeirantes d'Oeste	de	01 acesso individual
7	Projeto Cidadãos do Futuro	Rua Bueno da Silva, 44, centro	Sede Município	do	01 acesso individual
8	Secretaria Municipal da Ação Social	Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 565, centro	Sede Município	do	01 acesso individual
9	CRAS	Av. Bandeirantes, 380, centro	Sede Município	do	01 acesso individual
10	Conselho Tutelar	Av. Bandeirantes, 420, centro	Sede Município	do	01 acesso individual
11	CAC	Av. Moreira Cabral, 65, centro	Sede Município	do	01 acesso individual
12	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, s/n, centro	Sede Município	do	01 acesso individual
13	Secretaria Municipal da Saúde	Av. Moreira Cabral, 81, centro	Sede Município	do	01 acesso individual
14	UAPSF (sede)	Rua Primeiro de Maio, 30, centro	Sede Município	do	01 acesso individual
15	UBS (distrito)	Rua José Pedro do Nascimento, s/n, distrito de Bandeirantes d'Oeste	Distrito Bandeirantes d'Oeste	de	01 acesso individual



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1565

16	Entrepósito dos Correios	Rua Manoel Cristovão Nazário, 172, distrito de Bandeirantes d'Oeste	Distrito de Bandeirantes d'Oeste	01 acesso individual
----	--------------------------	---	----------------------------------	----------------------

Sede do Município = Perímetro Urbano da Cidade de Quarto Centenário/PR.

Distrito de Bandeirantes d'Oeste = Perímetro Urbano, localizado a uma distância aproximada de 15 km da sede do Município de Quarto Centenário.

Velocidades Mínimas Contratadas X Ponto de Acesso:

1	Prefeitura Municipal	100 MB PARA CADA ACESSO DE DOWNLOAD E 100 MB PARA CADA ACESSO DE UPLOAD
2	Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer	100 MB PARA CADA ACESSO DE DOWNLOAD E 100 MB PARA CADA ACESSO DE UPLOAD
3	Escola Municipal Germana Afonso Moleiro	100 MB PARA CADA ACESSO DE DOWNLOAD E 100 MB PARA CADA ACESSO DE UPLOAD
4	Escola Municipal Presidente Castelo Branco	100 MB PARA CADA ACESSO DE DOWNLOAD E 100 MB PARA CADA ACESSO DE UPLOAD
5	Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Maria	100 MB PARA CADA ACESSO DE DOWNLOAD E 100 MB PARA CADA ACESSO DE UPLOAD
6	Centro Municipal de Educação Infantil Luis Fava	100 MB PARA CADA ACESSO DE DOWNLOAD E 100 MB PARA CADA ACESSO DE UPLOAD
7	Projeto Cidadãos do Futuro	100 MB PARA CADA ACESSO DE DOWNLOAD E 100 MB PARA CADA ACESSO DE UPLOAD
8	Secretaria Municipal da Ação Social	100 MB PARA CADA ACESSO DE DOWNLOAD E 100 MB PARA CADA ACESSO DE UPLOAD
9	CRAS	100 MB PARA CADA ACESSO DE DOWNLOAD E 100 MB PARA CADA ACESSO DE UPLOAD
10	Conselho Tutelar	100 MB PARA CADA ACESSO DE DOWNLOAD E 100 MB PARA CADA ACESSO DE UPLOAD
11	CAC	100 MB PARA CADA ACESSO DE DOWNLOAD E 100 MB PARA CADA ACESSO DE UPLOAD
12	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	100 MB PARA CADA ACESSO DE DOWNLOAD E 100 MB PARA CADA ACESSO DE UPLOAD
13	Secretaria Municipal da Saúde	100 MB PARA CADA ACESSO DE DOWNLOAD E 100 MB PARA CADA ACESSO DE UPLOAD
14	UAPSF (sede)	100 MB PARA CADA ACESSO DE DOWNLOAD E 100 MB PARA CADA ACESSO DE UPLOAD
15	UBS (distrito)	100 MB PARA CADA ACESSO DE DOWNLOAD E 100 MB PARA CADA ACESSO DE UPLOAD
16	Entrepósito dos Correios	100 MB PARA CADA ACESSO DE DOWNLOAD E 100 MB PARA CADA ACESSO DE UPLOAD

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados contra empenho, **em 12 (doze) parcelas**, iguais, mensais e sucessivas, após o fornecimento mensal do objeto, que serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação de documento fiscal, acordo com a "Nota de Autorização de Despesas", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1565

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 24 de janeiro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

PEDRO ANTONIO PICOTTI
Representante Legal
GLOBAL NET INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1565

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, ratifica o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CNPJ: 03.273.207/0001-28

OBJETO: CONTRATO DE RATEIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 222.095,05 (duzentos e vinte e dois mil e noventa e cinco reais e cinco centavos).

DATA: 28 de janeiro de 2025

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 28 de janeiro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1565

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, **ratifica** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2025**, de acordo com o **Art. 74, caput, da Lei Federal Nº 14.133/2021**, conforme quadro abaixo:

FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	CNPJ: 04.368.898/0001-06
OBJETO: CUSTEIO DE DESPESAS COM A DISTRIBUIÇÃO / FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE.	
VALOR TOTAL: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).	
DATA: 29 de janeiro de 2025	

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 29 de janeiro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1565

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino